



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	8
Tributos arrecadados .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Legislativos</b> .....	10
Outros atos de processo legislativo .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1.789, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.081 Aquisição Veículo - Res. SS 96 - Emenda Parlamentar 2025.322.67523

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Transf. Rec. Estado - Aquisição Veículo - Res. SS 96 (código de aplicação 02.301.26)..R\$ 150.000,00

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar da rubrica da receita Rec. Rend. Aplic. Transf. Rec. Estado - Aquisição Veículo - Res. SS 96 (código de aplicação 02.301.26).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727, de 15/08/2024, o

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### LEI Nº 1.790, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CATEGORIA ECONÔMICA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.4.059,82 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita...R\$ 4.059,82

**TOTAL**

**.....R\$ 4.059,82**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024

**.....R\$ 3.905,53**

**SUB**

**TOTAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 3 de 11

.....  
 .....R\$ 3.905,53  
 - Excesso de arrecadação da rubrica da receita  
 1.3.2.1.02.0.1.22 (56) Rec. Rend. FMAS - Benefício  
 Eventual.....  
 .....R\$ 154,29  
**SUB TOTAL**  
 .....  
 .....R\$ 154,29  
**TOTAL**

.....  
 .....R\$ 4.059,82  
**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação  
 constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em  
 se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita  
 1.3.2.1.02.0.1.22 (056) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício  
 Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (1148) Transferências de  
 Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação  
 (02.500.17)).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela  
 Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na  
 LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o  
 projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus  
 anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do  
Município de Ipeúna, disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI Nº 1.791, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de  
Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um  
milhão e trezentos mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura  
do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão  
enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12 EDUCAÇÃO  
 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1104 ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.1104.1.082 Construção de Quadra na "EMEF  
 "Dr. Ulysses Guimarães"

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

.....R\$ 1.300.000,00

**TOTAL.....**

.....R\$ 1.300.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura  
do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro,  
serão utilizados recursos provenientes de superávit  
financeiro do exercício anterior

.....R\$ 1.300.000,00

**TOTAL**

.....

.....R\$ 1.300.000,00

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela  
Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na  
LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o  
projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus  
anexos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do  
Município de Ipeúna, disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI Nº 1.792, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de  
Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir  
crédito adicional especial no valor de R\$.51.889,62  
(Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e  
sessenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura  
do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão  
enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 4 de 11

### UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

27.812.1126.1.083 Implantação de Academia ao Ar

Livre - Conv. nº 132/2021

#### CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 51.889,62

**TOTAL.....R\$ 51.889,62**

.....**R\$ 51.889,62**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) - superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.....

.....R\$ 49.930,29

**SUB TOTAL.....**

.....

.....**R\$ 49.930,29**

b) - excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.28 (156) Rec. Rend. Aplic. Implant. Projeto "Academia ao Ar Livre" (código de aplicação 02.100.64).....

.....R\$ 1.959,33

**SUB TOTAL.....**

.....

.....**R\$ 1.959,33**

**TOTAL.....**

.....

.....**R\$ 51.889,62**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.28 (156) Rec. Rend. Aplic. Implant. Projeto "Academia ao Ar Livre" (código de aplicação 02.100.64).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.616, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.789, de 15 de agosto de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$.150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.081 Aquisição Veículo - Res. SS 96 -

Emenda Parlamentar 2025.322.67523

#### CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente..... R\$ 150.000,00

**TOTAL.....**

.....**R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita Transf. Rec. Estado - Aquisição Veículo - Res. SS 96 (código de aplicação 02.301.26)..R\$ 150.000,00

#### TOTAL

.....

.....**R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar da rubrica da receita Rec. Rend. Aplic. Transf. Rec. Estado - Aquisição Veículo - Res. SS 96 (código de aplicação 02.301.26).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727, de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 5 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO Nº 4.617, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE CATEGORIA ECONÔMICA  
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 15 de agosto de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica, no valor de R\$.4.059,82 (Quatro mil, cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas à abertura de categoria econômica de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual  
**CATEGORIA ECONÔMICA**  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita...R\$ 4.059,82

**TOTAL**

.....R\$ 4.059,82

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura da categoria econômica de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

- Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024

.....R\$ 3.905,53

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 3.905,53

- Excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (56) Rec. Rend. FMAS - Benefício

Eventual.....  
.....R\$ 154,29

**SUB**

**TOTAL**

.....R\$ 154,29

**TOTAL**

.....R\$ 4.059,82

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.3.2.1.02.0.1.22 (056) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e 1.7.2.9.51.0.1.02 (1148) Transferências de Recursos - Benefício Eventual (código de aplicação (02.500.17)).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO Nº 4.618, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
MUNICIPAL VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.791, de 15 de agosto de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12 EDUCAÇÃO

12.361 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.1.082 Construção de Quadra na "EMEF "Dr. Ulysses Guimarães"

**CATEGORIA ECONÔMICA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 6 de 11

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
.....R\$ 1.300.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior  
.....R\$ 1.300.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO N.º 4.619, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.792, de 15 de agosto de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$.51.889,62 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas relativas à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 12 ESPORTE E LAZER**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA**

27 DESPORTO E LAZER

27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.1126 CENTROS RECREATIVOS E DESPORTIVOS

27.812.1126.1.083 Implantação de Academia ao Ar Livre - Conv. nº 132/2021

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 51.889,62

**TOTAL.....R\$ 51.889,62**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) - superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.....R\$ 49.930,29

**SUB TOTAL.....R\$ 49.930,29**

b) - excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.28 (156) Rec. Rend. Aplic. Implant. Projeto "Academia ao Ar Livre" (código de aplicação 02.100.64)  
.....R\$ 1.959,33

**SUB TOTAL.....R\$ 1.959,33**

**TOTAL.....R\$ 51.889,62**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação a realizar da rubrica da receita 1.3.2.1.02.0.1.28 (156) Rec. Rend. Aplic. Implant. Projeto "Academia ao Ar Livre" (código de aplicação 02.100.64).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2025, aprovada pela Lei nº 1.727 de 15/08/2024, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeita Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO N.º. 4.620, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

### **PRORROGA POR DOIS ANOS O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 QUE ESPECIFICA, E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 7 de 11

### **DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere e,

- Considerando o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

- Considerando a homologação do Concurso Público n.º 001/2023, que se deu em 22 de agosto de 2023;

- Considerando a existência de candidatos aprovados no referido Concurso Público e

- Considerando a eventual necessidade de contratação de futuros servidores durante o prazo de vigência do mesmo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Concurso Público n.º 001/2023, por dois anos, contado a partir de 22 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 8 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Tributos arrecadados

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
			30.145.089,28		8.225.268,87		38.370.358,15	
		<b>1.1 - Receitas Tributárias do Município</b>						
1.1.1.2.50.0.1.01		Imposto Predial Urbano	1.728.008,22	5.7323%	86.568,09	1.0525%	1.814.576,31	4.7291%
1.1.1.2.50.0.1.02		Imposto Territorial Urbano	1.569.549,35	5.2067%	82.821,62	1.0069%	1.652.370,97	4.3064%
1.1.1.2.50.0.2.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	4.718,11	0.0157%	1.137,42	0.0138%	5.855,53	0.0153%
1.1.1.2.50.0.3.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	385.749,89	1.2796%	46.875,65	0.5699%	432.625,54	1.1275%
1.1.1.2.50.0.4.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	136.044,35	0.4513%	28.650,08	0.3483%	164.694,43	0.4292%
1.1.1.2.53.0.1.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	597.650,46	1.9826%	63.477,57	0.7717%	661.128,03	1.7230%
1.1.1.2.53.0.2.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	524.438,06	1.7397%	90.307,46	1.0979%	614.745,52	1.6021%
1.1.1.3.03.4.1.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	148.070,75	0.4912%	28.497,37	0.3465%	176.568,12	0.4602%
1.1.1.4.51.1.1.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	962.590,32	3.1932%	150.942,76	1.8351%	1.113.533,08	2.9021%
1.1.1.4.51.1.2.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	8.488,84	0.0282%	1.613,75	0.0196%	10.102,59	0.0263%
1.1.1.4.51.1.3.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.421,40	0.0147%	336,44	0.0041%	4.757,84	0.0124%
1.1.1.4.51.1.4.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - I	3.452,17	0.0115%	326,39	0.0040%	3.778,56	0.0098%
1.1.2.1.01.0.1.01		Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	125.603,14	0.4167%	2.964,00	0.0360%	128.567,14	0.3351%
1.1.2.1.01.0.2.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	152,59	0.0005%	14,37	0.0002%	166,96	0.0004%
1.1.2.1.01.0.3.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.479,44	0.0281%	535,64	0.0065%	9.015,08	0.0235%
1.1.2.1.01.0.4.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	3.487,06	0.0116%	335,35	0.0041%	3.822,41	0.0100%
1.1.2.1.50.0.1.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.351,23	0.0045%	0,00	0.0000%	1.351,23	0.0035%
1.1.2.1.50.0.2.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.2.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	11,48	0.0000%	0,00	0.0000%	11,48	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	166,05	0.0006%	153,95	0.0019%	320,00	0.0008%
1.1.2.2.01.0.4.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	524,48	0.0017%	585,77	0.0071%	1.110,25	0.0029%
SubTotal:			<b>6.212.957,39</b>	<b>20.6102%</b>	<b>586.143,68</b>	<b>7.1261%</b>	<b>6.799.101,07</b>	<b>17.7197%</b>
		<b>1.7.2.1 - Transferências da União</b>						
1.7.2.1.50.0.1.00		Cota-Parte do ICMS - Principal	7.058.430,30	23.4149%	1.687.160,15	20.5119%	8.745.590,45	22.7926%
1.7.2.1.51.0.1.00		Cota-Parte do IPVA - Principal	1.786.852,33	5.9275%	63.532,97	0.7724%	1.850.385,30	4.8224%
1.7.2.1.52.0.1.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	53.784,89	0.1784%	9.633,91	0.1171%	63.418,80	0.1653%
1.7.2.1.53.0.1.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	6.678,17	0.0222%	3.520,29	0.0428%	10.198,46	0.0266%
SubTotal:			<b>8.905.745,69</b>	<b>29.5429%</b>	<b>1.763.847,32</b>	<b>21.4443%</b>	<b>10.669.593,01</b>	<b>27.8069%</b>

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 9 de 11

		<b>Município de Ipeúna</b>					
		Contab - Sistema de Contabilidade Pública					
<b>DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JULHO/2025</b>							
ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988							

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JULHO/2025	%MES	TOTAL	%TOTAL
		<b>30.145.089,28</b>		<b>8.225.268,87</b>		<b>38.370.358,15</b>	
	<b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	3.253,52	0.0108%	727,84	0.0088%	3.981,36	0.0104%
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	9.259.454,38	30.7163%	1.037.567,13	12.6144%	10.297.021,51	26.8359%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios à Cotas Extraordinária	0,00	0.0000%	738.961,25	8.9840%	738.961,25	1.9259%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.332,45	0.0077%	177,61	0.0022%	2.510,06	0.0065%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	46.088,28	0.1529%	8.748,99	0.1064%	54.837,27	0.1429%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	169.556,46	0.5625%	25.919,44	0.3151%	195.475,90	0.5094%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.712,78	0.0687%	3.452,13	0.0420%	24.164,91	0.0630%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.851.891,03	-6.1433%	-207.513,02	-2.5229%	-2.059.404,05	-5.3672%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-466,46	-0.0015%	-35,51	-0.0004%	-501,97	-0.0013%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.411.685,95	-4.6830%	-337.432,01	-4.1024%	-1.749.117,96	-4.5585%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-357.370,45	-1.1855%	-12.706,59	-0.1545%	-370.077,04	-0.9645%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-10.756,97	-0.0357%	-1.926,78	-0.0234%	-12.683,75	-0.0331%
	SubTotal:	<b>5.869.227,01</b>	<b>19.4699%</b>	<b>1.255.940,48</b>	<b>15.2693%</b>	<b>7.125.167,49</b>	<b>18.5695%</b>
	Total:	<b>20.987.930,09</b>	<b>69.6230%</b>	<b>3.605.931,48</b>	<b>43.8397%</b>	<b>24.593.861,57</b>	<b>64.0960%</b>

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
 PREFEITA MUNICIPAL

CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
 CRC/SP 253.292/O-4

DIRLEI AP. MOMETTI PICKARDT  
 TESOUREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 10 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP  
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

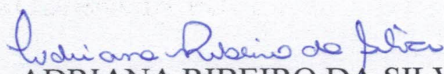
## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, através de sua Presidente, a Senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, CONVIDA a todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 042/2025 que Dispõe sobre O Plano Plurianual do Município de Ipeúna para o período de 2026 a 2029, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, (segunda feira) às 18h30min, no plenário da Câmara Municipal, sito à rua 01 nº 275, centro.

Ipeúna, 18 de agosto de 2025.

  
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-033 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1200

Página 11 de 11



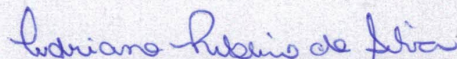
# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

## CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, através de sua Presidente, a Senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, CONVIDA a todos os munícipes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 043/2025 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, a realizar-se no dia 25 de agosto 2025, (segunda-feira) às 19:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, sito à rua 01 nº 275, centro.

Ipeúna, 18 de agosto de 2025.

  
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Comissão

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br